



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

PORTARIA

Nº 07/2026

“Nomeia, Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio e comissão de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal Nº 14.133/2021”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a nova legislação que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos se faz vigente e, portanto, deverá ser regulamentada no âmbito do Município de Neves Paulista;

CONSIDERANDO que dentre os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021 há disposições de que disciplinam a forma de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, as quais necessitam de regulação/nomeação do ente público municipal para exercem suas atividades;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora efetiva Isabelle Aparecida Guareschi Tost, portadora do CPF: 396.084.188-44 e RG: 40.609.705-7, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º - O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Neves Paulista, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Artigo 2º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Artigo 3º - Nomear o servidor Sr. Sergio da Silva Manzano Batista, portador do CPF nº 447.605.218-52 e RG nº 54.322.856-3, para exercer a função de SUPLENTE DE PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Neves Paulista, nos cumprimentos o § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Nomeia os servidores efetivos Luis Fernando da Silva Carvalho, portador do CPF nº 483.427.468-36 e RG nº 50.522.296-6, Rubens Toscano Junior, portador do CPF nº 109.342.048-02 e RG nº 18.383.169-x, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

Artigo 5º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Artigo 6º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

Artigo 7º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 8º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 07 de janeiro de 2026.


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio.
Publicado na Secretaria Municipal
na data supra, por afixação.